



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROC. Nº	206/10
Fis. nº	1414
Rub.	

TERMO ADITIVO Nº ____/2018 AO CONTRATO Nº 159/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. POLLYANA PEREIRA ZENATTI, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, a senhora **POLLYANA PEREIRA ZENATTI**, brasileira, RG nº 7036435415 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 477.477.490-15, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1491, Bairro Castelândia, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000.206/2010-16, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira (DO VALOR DO ALUGUEL) e Quarta (DO PRAZO DE LOCAÇÃO) do contrato especificado acima, celebrado em 02/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2018, com vencimento em 01/08/2019, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Quarta do Contrato 159/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 37.316,28 (trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 3.109,69 (três mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos) retificando a Cláusula Terceira do Contrato 159/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2018/2019, sob a seguinte classificação:

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PROC. Nº 206/10
Fls. nº 1415
Rub. 8

PTRES 089637 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI FI 999050ADM, para tanto foi emitida Nota de Empenho 2018NE800008.

Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 21 de junho de 2018

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

POLLYANA PEREIRA ZENATTI
(Locadora)

TESTEMUNHAS:

NOME: Glisângela S. Ferreira
CPF: 921.121.291-04
RG: 13021320

NOME: Jádio g. Jôson
CPF: 615.225.380-20
RG: 3047043314